

cópia da lista de pontos totalmente assinada, datada e com o horário do sorteio.

No dia 27 de março de 2019, às 14 horas, na sala 4, 2º andar do prédio da biblioteca da EEUSP, compareceram a candidata Juliana Rizzo Gnatta Damato e os membros da Comissão Julgadora para a realização da Prova Didática.

As 14 horas e 08 minutos iniciou-se, em Sessão Pública, a Prova Didática da candidata que teve a duração de 44 (quarenta e quatro) minutos. Em relação à prova Didática da candidata Juliana Rizzo Gnatta Damato, a Comissão Julgadora considerou que o plano de aula se encontrava bem estruturado, contendo objetivos geral e específicos das ações docente e discente, o cronograma com descrição do conteúdo programáticos, estratégias de ensino, recursos didáticos e duração e referências, todos adequados e coerentemente desenvolvidos durante a aula. A candidata mostrou domínio do conteúdo e segurança durante a apresentação. A Comissão julgou que a apresentação poderia conter maior número de ilustrações, considerando-se que o público-alvo seria composto por alunos de graduação.

Ao término da Prova Didática, em sessão fechada, a Comissão atribuiu individualmente as notas à candidata.

Proseguindo, no mesmo dia e local, às 15 horas e 26 minutos, em sessão pública, a Senhora Presidente procedeu à abertura da urna e à leitura das notas atribuídas, obtendo-se o seguinte resultado:

Examinadora: Prof.ª Dr.ª Aurea Tamami Minagawa Toriyama
 Prova Escrita (peso 2): 9,0
 Prova Didática (peso 3): 8,5
 Média: 8,7
 Resultado: Habilitada e indicada
 Examinadora: Prof.ª Dr.ª Viviane Fernandes de Carvalho
 Prova Escrita (peso 2): 9,0
 Prova Didática (peso 3): 8,5
 Média: 8,7
 Resultado: Habilitada e indicada
 Examinadora: Prof.ª Dr.ª Vera Lúcia Conceição de Gouveia Santos

Prova Escrita (peso 2): 9,0
 Prova Didática (peso 3): 8,5
 Média: 8,7
 Resultado: Habilitada e indicada
 A vista dos resultados obtidos, a Comissão Julgadora indicou a candidata Doutora Juliana Rizzo Gnatta Damato para contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor), junto ao Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo (Processo 18.1.612.7.2) - São Paulo, 28 de março de 2019.
 Profa. Dra. Maria Amélia de Campos Oliveira Diretora

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

EDITAL ATAC-13/2019

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DOCENTE (CLARO TEMPORÁRIO)

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo, estarão abertas por 18 (dezoito) dias, no período das 9 horas do dia 01/04/2019 às 17 horas do dia 18/04/2019 (horário oficial de Brasília-DF), as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1(um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os portadores de título de Doutor), ou como Professor Contratado II (MS-2) para os portadores de título de Mestre), no Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho. O salário para Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com o título de Doutor) é de R\$1.877,41 e para Professor Contratado II (MS-2, para contratados com título de mestre) é de R\$ 1.342,25, referência mês de maio de 2018.

Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da EESC após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

1. - Os pedidos de inscrições deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima citado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da EESC (modelo disponível em www.eesc.usp.br/requerimentotemp), contendo dados pessoais e Área de Conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);
 - II. CPF (para candidatos brasileiros);
 - III. prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.
- 2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax ou por qualquer outro meio.
- 2.2. No requerimento de inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

3. O processo seletivo terá validade imediata exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar as seguintes disciplinas:

SELO410-Eletricidade e Magnetismo; SELO313-Circuitos Eletrônicos I; SELO314-Circuitos Eletrônicos II; SELO315-Circuitos Eletrônicos III; SELO417-Fundamentos de Controle e SELO412-Tecnologia Digital.

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

- I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;
- II. O segundo colocado será o candidato que obterá o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;
- III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.
- IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

- I. Prova Escrita (peso 2)

II. Prova Didática (peso 4)

6.1. A prova escrita que versará sobre o programa base do concurso, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, da qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

6.2 A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da realização da prova didática;

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. - Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. - As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. - Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da EESC e, para

o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. - Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. - O programa base do processo seletivo será o seguinte:

- Métodos de análise de circuitos elétricos e teoremas de redes;
- Diodos, retificadores e filtros. Fontes DC não estabilizadas. Estabilizadores com diodo Zener.
- Transistores bipolares: modelos de Ebers-Moll e de Gummel-Poon.
- Transistor de efeito de campo de junção: modelos estático e dinâmico, polarização e amplificadores;
- Transistor de efeito de campo de porta isolada (MOS): Modelos estático e dinâmico, polarização, circuitos amplificadores e circuitos digitais;

- Amplificadores multistágios;
- Amplificadores realimentados AC e DC;
- Modelagem matemática de sistemas dinâmicos, análise de resposta transitória e em frequências;
- Estabilidade de sistemas lineares;
- Circuitos combinacionais: Códigos e conversores, Aritmética binária e circuitos aritméticos.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da EESC e as publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da EESC, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2019, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições para admissão:

- I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP.
- II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública.
- III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, Avenida Trabalhador São-carlense, 400, Bloco E-1, 1º andar, São Carlos, SP – CEP 13566-590, ou pelo e-mail colegiados@eesc.usp.br.

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL ATAC nº 04/2019 - ETAPA DE SELEÇÃO -

Transferência Externa 2019-2020

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESTABELECE AS NORMAS PARA A ETAPA DE SELEÇÃO DO

PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE

DIREITO, COM INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2020, PARA OS

CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA PROVA DE PRÉ-SELEÇÃO

APLICADA PELA FUVEST.

A Diretora da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Resolução CoG 7627, de 13/3/2019, com o objetivo de preencher 6 (seis) vagas para o 3º Semestre (2º ano) do Curso de Graduação em Direito, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para a etapa de Seleção do processo de Transferência Externa 2019-2020, no prazo e condições abaixo indicados:

1. DA ETAPA SELEÇÃO.

1.1 Somente poderão participar da etapa de Seleção do Processo de Transferência Externa, candidatos que estejam cursando, no momento da inscrição para a prova de Pré-Seleção da FUVEST, o 1º ano (em cursos anuais) ou 1º e 2º semestres (em cursos semestrais) do curso de Direito, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, e que tenham sido convocados pela FUVEST após classificação na etapa de Pré-Seleção.

1.2 Os candidatos convocados pela FUVEST, para a etapa de Seleção do Processo de Transferência Externa 2019-2020, deverão comparecer nos dias 10 ou 11 de junho de 2019, das 10h00 às 16h00, ao Serviço de Graduação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, situada na Av. Professor Aymar Baptista Prado, nº 835, CEP 14040-906, Campus da USP de Ribeirão Preto, para a entrega dos documentos a seguir relacionados:

a) Formulário preenchido e assinado, disponível no site www.direitorp.usp.br (GRADUAÇÃO PÚBLICO EXTERNO) >>> TRANSFERÊNCIA >>> EXTERNA);

b) Cópia do RG, acompanhada do original, ou cópia autenticada;

c) Cópia do CPF, acompanhada do original, ou cópia autenticada (caso o número não conste no RG);

d) Atestado comprovando a matrícula no 1º ano, 1º ou 2º semestre do Curso de Direito, no momento da inscrição para a prova de Pré-Seleção, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;

e) Histórico Escolar, emitido pela Instituição de Ensino Superior de origem, com assinatura do responsável pela emissão.

1.2 A entrega dos documentos poderá ser realizada por procurador portando o próprio RG original e cópia simples, a procuração do candidato com firma reconhecida e a apresentação de todos os documentos elencados no item 1.2.

1.3 Os candidatos com matrícula trancada no curso de origem devem apresentar declaração, emitida pela Instituição de Ensino Superior, comprovando essa situação, em substituição ao atestado de matrícula.

2. PROVA.

2.1 A prova de Seleção será aplicada na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto/USP, no dia 12/7/2019, às 13h00, na sala C-21, e terá a duração de 4 horas.

2.2 O aluno deverá comparecer ao local de realização da prova com 30 minutos de antecedência, portando documento de identidade original com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

2.3 Durante a prova, não será permitida a comunicação entre os candidatos, a consulta a qualquer tipo de material impresso ou eletrônico ou o uso de aparelhos de telecomunicação. Os aparelhos de celular deverão estar desligados.

2.4 Não será permitido o uso de qualquer tipo de relógio ou de outro dispositivo de controle de tempo.

2.5 A prova avaliará os conhecimentos do candidato referentes aos programas das disciplinas constantes no ANEXO I deste edital.

2.6 A prova será constituída de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, das quais o candidato deverá indicar apenas 1 (uma) como correta, e de 1 (uma) questão dissertativa, que avaliará conhecimentos sobre o tema proposto, capacidade de argumentação, coerência, clareza e uso adequado da Língua Portuguesa pelo candidato.

2.7 Cada questão objetiva valerá 1 (um) ponto, e a questão dissertativa valerá até 10 (dez) pontos.

3. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

3.1 A nota final será calculada pela soma dos pontos obtidos nas questões objetivas e na questão dissertativa.

3.2 Serão desclassificados os candidatos que não obtiverem 50% (cinquenta por cento) acerto nas questões objetivas, e estes não terão a questão dissertativa corrigida.

3.3 Serão considerados como critérios de desempate, para a classificação final dos candidatos:

- 1º - Ser aluno da Faculdade de Direito - USP (Resolução USP nº 4859/2001);
- 2º - Maior pontuação nas questões objetivas da prova de Seleção;
- 3º - Maior pontuação na questão dissertativa da prova de Seleção;
- 4º - Maior nota obtida na prova de Pré-Seleção, realizada em 19/5/2019 pela FUVEST;
- 5º - Maior idade do candidato.

4. RECURSOS.

4.1 Eventuais recursos deverão ser interpostos, devidamente fundamentados, no período de 13 e 14/8/2019, através do envio de e-mail para svgrad-fdrp@usp.br, com o assunto: "Recurso – Transferência Externa FDRP 2019-2020".

4.2 Eventuais objeções a alguma questão objetiva ou à questão dissertativa deverão ser devidamente fundamentadas.

4.3 Na hipótese de anulação de questão objetiva, será atribuída a todos os candidatos presentes à prova a pontuação referente à questão anulada.

5. MATRÍCULA.

5.1 Os candidatos convocados para matrícula deverão comparecer pessoalmente no Serviço de Graduação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, nos dias 26 e 27/9/2019, no horário das 10h00 às 16h00, apresentando os seguintes documentos:

a) Atestado de Matrícula comprovando que o candidato está regularmente matriculado em Instituição de Ensino Superior em Curso de Direito reconhecido pelo MEC com carimbo e assinatura do responsável pela emissão;

Observação: Os candidatos que, no momento da matrícula na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto estiverem com sua matrícula trancada na Instituição de Ensino Superior de origem, devem comprovar que, de acordo com as normas daquela IES, mantém intacto o vínculo como estudantes, não tendo ocorrido qualquer hipótese que redunde em abandono do curso;

b) Histórico Escolar, emitido pela Instituição de Ensino Superior de origem, com assinatura do responsável pela emissão;

c) Ementas (conteúdo programático) das disciplinas já cursadas e nas quais o candidato obteve aprovação na Instituição de Ensino Superior de origem. Estes documentos devem ser originais com carimbo e assinatura do responsável pela emissão;

d) Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original do RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certificado de Reservista.

e) 1 (uma) foto 3x4.

5.2 A matrícula poderá ser realizada por procurador portando o próprio RG original e cópia simples, a procuração do candidato com firma reconhecida e a apresentação de todos os documentos elencados no item 5.1.

5.3 Após o período de matrícula referente à primeira convocação, não preenchidas as vagas, serão convocados os próximos candidatos, classificados conforme item 3.

5.4 A matrícula nas disciplinas do 3º período do curso de Direito da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto será efetivada no 1º semestre de 2020.

6. CRONOGRAMA.

10 e 11/6/2019 - Entrega de documentos dos aprovados na prova de Pré-Seleção, para participação da etapa de Seleção;

2/7/2019 - Divulgação da lista de convocados para a prova, após análise da documentação;

12/7/2019 - Prova de Seleção, realizada na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, às 13h00.

15/7/2019 - Disponibilização das questões objetivas da prova e gabarito oficial, no site da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto/USP, a partir das 17h00.

12/8/2019 - Divulgação do resultado preliminar, no site da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto/USP.

13 e 14/8/2019 - Período para interposição de recurso.

10/9/2019 - Divulgação do resultado final, após análise dos recursos, e convocação para matrícula.

26 e 27/9/2019 - Matrícula dos aprovados no Processo de Transferência Externa 2019-2020.

1º semestre de 2020: Início das aulas (A data será definida oportunamente pela Pró-Reitoria de Graduação da USP).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1 As transferências externas para cursos de Graduação da Universidade de São Paulo seguirão as normas previstas na Resolução nº 3745, de 19/10/1990 (Regimento Geral da USP) Seção IV - Das Transferências e Adaptações - Artigos 77, 78 e 79 e na Resolução CoG nº 7627, de 13/3/2019.

7.2 Os pedidos de aproveitamento de estudos ou equivalência de disciplinas seguirão as normas previstas nas Resoluções nº 2335, de 16/12/1981, Resolução CoG nº 4844, de 19/06/2001 e Resolução CoG nº 6612, de 13/09/2013.

7.3 As vagas remanescentes de desistências ou desclassificações serão preenchidas seguindo-se a ordem de classificação dos candidatos, desde que cumpridos os requisitos do presente edital, até a data limite, estabelecida pela Pró-Reitoria de Graduação da USP, em seu calendário anual, para cadastro do número vagas oferecidas para o Processo de Pré-Seleção da Transferência Externa do ano subsequente.

7.4 Os casos não previstos no presente Edital serão deliberados pela Comissão de Graduação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto/USP.

Ribeirão Preto, 26 de março de 2019.

ANEXO I
 PROGRAMA DAS DISCIPLINAS
 DIREITO CIVIL - PESSOAS E BENS.

1. Formação histórica do Direito Civil brasileiro. Fase colonial; fase imperial; o período da pré-codificação civil. Codificação. Trabalhos de elaboração do Código Civil brasileiro. Unificação do direito privado. Argumentos contra e a favor. Atividade dos agentes econômicos privados. Histórico da doutrina unificadora. Direito empresarial e a situação atual do direito comercial no Brasil. A situação atual do direito civil; projetos de códigos e microsistemas. O novo Código Civil. Princípios de Direito Privado.

2. Pessoa e personalidade. Conceito filosófico e conceito jurídico de pessoa. Espécies de pessoas no direito em geral. Pessoa, personalidade, capacidade jurídica, capacidade de fato. Legitimidade e ilegitimidade ou impedimento.

3. Pessoa natural. Início da personalidade. Condição jurídica do nascituro. Condição jurídica do embrião humano. Fim da pessoa natural. Morte presumida. Comoriência. Caracterização da morte e possibilidade de transplante.

4. Incapacidade absoluta e incapacidade relativa. Representação e assistência. Casos de incapacidade absoluta. Casos de incapacidade relativa. atos válidos dos menores de 18 anos. Emancipação. Atos ilícitos.

5. Noção e classificação das pessoas jurídicas. Panorama atual das pessoas jurídicas. Entes não personalizados. Histórico da pessoa jurídica. Teorias sobre a natureza da pessoa jurídica. Elementos constitutivos (intrínsecos) das pessoas jurídicas de direito privado. Pressuposto formal é o registro (fator extrínsecos). Autorizações. Sociedades civis e comerciais. Associações. Espécies de associação. Fundações: conceito; instituição; estrutura. Situação atual das fundações. Empresa; conceito. Extinção das pessoas jurídicas de direito privado.

6. Domicílio das pessoas naturais. Espécies. Pluralidade de domicílios. Domicílio das pessoas jurídicas. Natureza jurídica e quadro geral dos direitos de personalidade.

7. O direito geral da personalidade. O direito à vida. O direito ao corpo e às partes do corpo. O direito ao nome, à imagem e outros relativos à identidade e à figura social, inclusive intimidade. O direito à liberdade, à igualdade, direito moral de autor etc.

8. A relação jurídica e o objeto da relação jurídica. Objeto imediato e objeto mediato. Noção de patrimônio. Classificação de bens. Bens considerados em si mesmos. Bens reciprocamente considerados. Bens considerados sob o ponto de vista do titular do domínio. Os bens considerados em si mesmos. Bens móveis e imóveis. Espécies de bens imóveis. Bens simples e compostos. Bens singulares e coletivos (universalidade de fato e de direito). Sub-rogação real. Os bens reciprocamente considerados. Bens principais e bens acessórios. Frutos; produtos; pertenças; acessões; benfiteorias. A regra o acessório segue o principal. Os bens considerados em relação aos sujeitos. Bens no comércio e bens fora do comércio. Bens públicos e bens particulares. Bem de família. Histórico; conceito; espécies. A Lei nº 8.009, de 1990. Direitos registráveis e não registráveis. Registro dos bens imóveis. Registro dos bens móveis.

9. Tutela dos direitos, prescrição e decadência. Direito subjetivo, pretensão, exigibilidade e ação. A tutela dos direitos. Prescrição e decadência. Prazos de prescrição. Causas que impedem ou suspendem a prescrição. Causas que interrompem a prescrição.

DIREITO PENAL - TEORIA GERAL.

1.A evolução das Escolas Penais: Escola Clássica, Positivismo Naturalista, Positivismo Jurídico, Neokantismo.

2.Finalismo, Pós-Finalismo, Funcionalismo, Sociedade de Risco e Direito Penal Atual.

3.Conceito de Ação. Evolução do Conceito de Ação.

4.Conceito de Tipo. Evolução do Conceito de Tipo. Teoria do Tipo. Tipos Dolosos. Dolo Eventual. Evolução do Conceito de Tipo. Teoria do Tipo. Tipos Dolosos. Dolo Eventual. Crimes Qualificados pelo Resultado.

5.Relação de Casualidade. Teorias. Imputação Objetiva.

6.Tipicidade. Conceito. Tipicidade Formal e Material.

7.Erro sobre os Elementos do Tipo. Teorias. Erro Essencial. Erro Acidental. Erro na Execução.

8.Antijuridicidade. Conceito. Causas de Justificação. Erro nas Eximentes Putativas Fáticas.

9.Culpabilidade. Conceito e Evolução. Erro sobre Illiceitude.

10.Tipos Culposos. Conceito. Peculiaridade.

11.Tipos Culposos e Imputação Objetiva.

12.Tipos Omissos. A Relevância da Omissão. Tipos Omissos Próprios. Crimes Comissivos por Omissão.

13.Concurso de Pessoas. Circunstâncias Incomunicáveis.

DIREITO ROMANO.